



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.909

De 16 de janeiro de 2019

PROJETO DE LEI Nº 005/19 - E

De 11 de janeiro de 2019

AUTÓGRAFO Nº 4.915 de 15/01/2019

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$126.393,76 (cento e vinte e seis mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$126.393,76 (Cento e vinte e seis mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.08.02.04.122.0031.2247.3.3.90.39.00.....R\$ 83.393,76

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Movimento Paulista de Segurança no Trânsito

01.08.02.04.122.0031.2247.4.4.90.52.00.....R\$ 43.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Equipamentos e Material Permanente

Movimento Paulista de Segurança no Trânsito

Total:.....R\$126.393,76

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de superávit financeiro de exercício anterior, devido a saldo não utilizado no convênio n.º 023/2016 firmado em 30/03/2016, com a Secretaria de Planejamento e Gestão – Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP, visando a transferência de recursos financeiros para a

pk



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

execução de ações no âmbito do Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, no valor de R\$ 126.393,76 (cento e vinte e seis mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

Total:.....R\$126.393,76

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.839, de 20/07/2018, Lei 4.902 de 14/12/2018.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/01/2019

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 16 de janeiro de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 2ª Sessão Extraordinária de 15/01/2018**

/mgsm.-